



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco José Feitosa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco José Feitosa, no município de Guaraciaba do Norte, INEP 23010290, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, homologa a nucleação com as seguintes instituições: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Alegre II, INEP 23010258, Escola de Ensino Infantil e Fundamental Boqueirão, INEP 23010266, Escola de Ensino Infantil e Fundamental Buraco D'agua, INEP 23010061, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4644331/2015	PARECER Nº 0607/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

Antônia Neuma de Sousa, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco José Feitosa, no município de Guaraciaba do Norte, INEP 23010290, por meio do processo nº 4644331/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do curso de ensino fundamental, sem interrupção, e a homologação da nucleação com as seguintes instituições: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Alegre II, INEP 23010258, Escola de Ensino Infantil e Fundamental Boqueirão, INEP 23010266, Escola de Ensino Infantil e Fundamental Buraco D'agua, INEP 23010061.

Referida instituição é integrante da rede municipal, situada Distrito de Morrinhos Novos, Zona Urbana, CEP: 62.385-000, no município de Guaraciaba do Norte.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino infantil e Fundamental Francisco José Feitosa, no município de Guaraciaba do Norte, e a autorização do funcionamento da educação infantil à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016 e a homologação da nucleação com as seguintes instituições: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Alegre II, INEP 23010258, Escola de Ensino Infantil e Fundamental Boqueirão, INEP 23010266, Escola de Ensino Infantil e Fundamental Buraco D'agua, INEP 23010061.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0607/2016

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE